



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA - CEARÁ

LEI Nº 374, DE 23 DE AGOSTO DE 1967

Abre um crédito especial, ao orçamento vigente, da importância de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) para o fim que indica.

O Prefeito Municipal de Morada Nova :

A Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir, ao orçamento vigente, um crédito especial de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), em favor do Setor Local, Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, entidade mantenedora do Ginásio Monsenhor Tabosa e Escola Normal Maria Emília Rabelo, a fim de fazer face às despesas com a realização das III Olimpíadas Estudantis Jaguaribanas, que serão realizadas neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM 23 DE AGOSTO DE 1967.

*Dr. José Epifanio Filho*  
Dr. José Epifanio Filho,  
Prefeito Municipal.

*Maria Alice de Castro*  
Maria Alice de Castro,  
pelo Secretário.